

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 074-2021 MEDIDAS SÃO JOÃO



DECRETO 074-2021 MEDIDAS SÃO JOÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 74/2021 de 22 de junho de 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de prevenção em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID – 19) durante o Período Junino no âmbito do município de Acajutiba-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Pública em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares das redes públicas e privadas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDO, que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados;

CONSIDERANDO a recomendação feita pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, publicada no DJE no dia 18 de junho de 2021, em que clama para que os municípios adotem medidas que impeçam a realização de festejos juninos com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de Festejos Juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como: prefeituras, associações, sindicatos, clubes, áreas de lazer e estabelecimentos similares.

Paragrafo unico: Fica decretado, no dia 24 de junho de 2021, excepcionalmente, feriado municipal, no âmbito de todo o município de Acajutiba-Ba.

Art. 2º - Fica proibida, em todo território municipal, a partir da publicação deste decreto e enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, especialmente no período de simbologia dos festejos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

juninos, montar e acender fogueiras, bem como a solta de fogos de artifícios, em locais públicos e privados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 22 de junho de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito